PORTARIA Nº 084/2023

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2022"

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39 do Regimento Interno Cameral;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam cancelados os restos a pagar inscritos no exercício de 2022 discriminados em anexo em conformidade com a Lei nº 4.320/64 em seu artigo 36
.

Art. 2º. A relação de restos a pagar cancelados por força dessa Portaria deverão ser partes integrantes do balancete do mês de dezembro de 2023 desta Casa Legislativa.

Art. 3º. O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma desta Portaria, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual – LOA ou de Créditos Adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de 28 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 28 de dezembro de 2023.

DENIS PEREIRA AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário

Registrada e publicada no átrio desta Casa de Leis em 28 de dezembro de 2023.

TAYNÁ RODRIGUES JARDIM CARDOSO
Chefe de Gabinete Interina
Portaria 081/2023

MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANARIO
Listagem de Empenho
Período de 01/01/2022 Até 31/12/2022

Data de Emissão: 28/12/2023 10:24
Usuário: luciane.santos

Nº Empenho	Credor	Ano Empenho	Data Empenho	Empenho Tipo	Fonte de Recurso	Nº Processo	Vrl Empenho	Vlr Empenho Liquidado	Sld Empenho a Liquidar	Sld Empenho a Pagar	Sld Liquidado a Pagar
0000065	COMERCIAL LIMA GAS EIRELI - ME	2022	02/03/2022	Global	10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	011944	3.374,40	2.953,40	421,00	421,00	0,00
0000134	ANDREIA MAGAZINE E PAPELARIA EIRELLI	2022	19/04/2022	Global	10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	011989	9.000,00	8.250,00	750,00	750,00	0,00
0000146	ADAIAS FERREIRA BARBOSA 40544591534	2022	05/05/2022	Global	10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	012067	16.800,00	9.705,00	7.095,00	7.095,00	0,00
0000269	CLAUDIANE SILVA RIOS QUEIROZ 14405963797	2022	19/09/2022	Ordinário	10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	012239	16.110,00	11.292,00	4.818,00	4.818,00	0,00
0000281	CLAUDIANE SILVA RIOS QUEIROZ 14405963797	2022	03/10/2022	Global	10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	012342	16.940,00	9.180,00	7.760,00	7.760,00	0,00
0000335	COMERCIAL MANHAES LTDA ME.	2022	15/12/2022	Ordinário	10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	012611	12.930,00	12.900,00	30,00	30,00	0,00
0000358	E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA	2022	30/12/2022	Global	10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	012467	98.560,00	86.481,60	12.078,40	12.078,40	0,00
							173.714,40	**140.762,00**	**32.952,40**	**32.952,40**	**0,00**



Visão geral

Emitir comprovante | Visualizar documentos (/CidadESPortalWeb/VisualizadorDocumentos/CarregarVisualizadorDocumentos?parametro=XTCMVUrGAYOkAZr5cEH4I

Prestação de contas

Usuário: Hortência Soares Santana
Desconcentração administrativa: Não
Envio: 08/12/2023 às 16:26:38
Homologação: 11/12/2023 às 15:34
Data-limite: 11/12/2023
Situação: Homologada
Periodicidade de divulgação do RGF: Quadrimestral
Divulgação dos demonstrativos fiscais: Informar

Gestão fiscal

Homologação | **Pontos de controle** | Inconsistências | Remessas enviadas | Gestão fiscal

Consultas

▾ 1131 - Manutenção de Restos a Pagar Não Processados por mais de um exercício financeiro.

	Mensagem	Justificativa
✔	Existem Empenhos em Restos a Pagar não Processados cujo ano de emissão ocorreu há mais de um exercício financeiro. Devem ser apuradas as razões e/ou circunstâncias que fundamentam a permanência de RP Não Processados por mais de um exercício financeiro sem execução, tendo em vista uma possível depuração e correta identificação do passivo da unidade gestora, favorecendo uma gestão administrativa, fiscal e financeira transparente e responsável, uma vez que a manutenção de restos a pagar compromete a disponibilidade financeira e o planejamento governamental. Entretanto, ressaltamos orientações do TCEES, conforme IN 51/2019: "Ultrapassada a fase dos requisitos para a inscrição em restos a pagar não processados – disponibilidade financeira (art. 55, III, b, LRF) e prazo vigente para cumprimento da obrigação pelo credor – o cancelamento de restos a pagar não processados deverá ser feito com base nos critérios da oportunidade e da publicidade. O primeiro critério indica que somente após a análise do não cumprimento das obrigações, por quaisquer motivos, é que se promoverá o cancelamento das despesas inscritas em restos a pagar. O segundo critério indica a necessidade de se dar publicidade aos decretos de cancelamento, permitindo aos interessados exercerem o direito à defesa de seus interesses".	

1 até 1 de 1 registros Anterior 1 Próximo

Normativos (https://www.tcees.tc.b prestacao-de-contas-mensal/)

▸ 1126 - Execução Patrimonial - Resultado Financeiro - BALPAT Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes. (PPCA012)